



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAPEJARA**  
RIO GRANDE DO SUL

RECEBIDO EM  
20/01/21  
Câmara Mun. de Vereadores

**MENSAGEM N.º 007, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do Projeto de Lei em apenso, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária**, objetivando suprir as necessidades prementes de pessoal, especialmente na área da Educação, para o início do Ano Letivo e na Assistência Social.

Cumprе registrar que no decorrer do ano letivo há, sistematicamente, a necessidade de contratações em razão de diversos eventos, tais como vacância dos cargos de servidores(as) efetivos(as) por motivo de aposentadorias, exonerações, ou mesmo, pelo afastamento de professores(as) da regência de classe para o exercício de outras funções de magistério, a exemplo das de direção e vice direção das escolas municipais, bem como para licenças legalmente autorizadas, dentre outros.

Na tabela abaixo constam justificados os cargos para a contratação temporária, em caráter emergencial que são de extrema urgência a fim de que não haja interrupção das atividades da Administração Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA			
vagas	Cargo/carga horária	Local para atuar	Justificativas
10	Cozinheiro/40H	Programa AABB Comunidade, escolas e Creches municipais, Escola Rural	Projeto temporário; delimitação de função; municipalização provisória por cinco anos. Escola rural com alunos decrescentes.

Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000

Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42

www.tapejara.rs.gov.br

Coil



24	Instrutor de atividades múltiplas I/20H	Programa AABB Comunidade, escolas e Creches municipais	08 Pedagogo 09 Ed. Física 04 Música 02 Artes Visuais 01 Informática Programa Educacional de caráter temporário - convênio com a Fundação AABB e turno integral da EMEI Catarina De Bastiani e oficinas temporárias turno inverso nas escolas municipais.
18	Monitor de aluno portador de necessidades especiais/20H	Escolas e creches municipais	Tendo em vista que a permanência do aluno na escola regular é incerta devido a sua adaptação e o grau e o tipo da necessidade especial, não havendo como ter o número preciso de alunos PNE. Lei Federal 13.146, Estatuto da Pessoa com Deficiência
11	Monitor de atividades/40H	Programa AABB Comunidade, escolas e Creches municipais	Auxiliar nas oficinas temporárias em turno inverso escolar. Auxiliar na SMEDEC, documentação e materiais para escolas. Substituição de servidor da função em licença saúde; licença interesse e servidor em função na SMEDEC.
27	Monitor de Creche/30H	Escolas de Educação Infantil e creches municipais	Substituição de servidor da função em licença maternidade; substituição de direção de creche, turmas temporárias.
8	Motorista/40H	SMEDEC e Programa AABB Comunidade	Substituição de servidor da função em coordenação de transportes; licença saúde e projeto temporário.
2	Fonoaudióloga/20H	Escola e Creches municipais	Avaliação e/ou tratamento de alunos das escolas e creches municipais encaminhados pelos professores porque apresentam alguma dificuldade que esse profissional pode tratar. Suporte profissional aos docentes sobre condutas de alunos. Intervenções em grupos de discentes.
2	Psicóloga/20H	Escolas e creches municipais	Avaliação e/ou tratamento de alunos das escolas e creches municipais encaminhados pelos professores porque apresentam alguma dificuldade que esse profissional pode tratar. Suporte profissional aos docentes sobre condutas de alunos. Intervenções em grupos de discentes.
4	Zelador/40H	Escola e Creches municipais	Municipalização provisória por cinco anos.
2	Vigia/40H	Escola municipais, Polo UAB, Centro Cultural	Guardar patrimônio público municipal.
7	Professor de ciências/20H	Escolas Municipais	Escola rural com número decrescente de alunos; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação de escolas; municipalização provisória por cinco anos.
6	Professor de História/20H	Escolas Municipais	Escola rural com número decrescente de alunos; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação de escolas; municipalização provisória por cinco anos; permuta.
10	Professor de Ed. Física/20H	Escolas Municipais	Municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação na SMEDEC;



			turno integral na EMEI Catarina De Bastiani; períodos especiais( 1/3 da hora atividade) – 2° ano da implementação da BNCC ( Base Nacional Comum Curricular) com possibilidade de alteração na grade curricular.
8	Professor de Português/20H	Escolas Municipais	Escola rural com número decrescente de alunos; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação de escolas e projetos; municipalização provisória por cinco anos.
10	Professor de Matemática/20H	Escolas Municipais	Escola rural com número decrescente de alunos; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação de escolas e projetos; municipalização provisória por cinco anos.
3	Professor de Artes/20H	Escolas Municipais	Substituição de servidor da função em licença maternidade; municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; turno integral na EMEI Catarina De Bastiani; períodos especiais (1/3 da hora atividade) – 2.º ano da implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com possibilidade de alteração na grade curricular.
4	Professor de Geografia/20H	Escolas Municipais	Substituição de servidor da função em licença gestante; escola rural com número decrescente de alunos; municipalização provisória por cinco anos.
1	Professor de Língua Inglesa/20H	Escolas Municipais	Municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; períodos especiais (1/3 da hora atividade) – 2.º ano da implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com possibilidade de alteração na grade curricular.
3	Professor de Ensino Religioso/20H	Escolas Municipais	Municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; substituição de servidor da função na SMEDEC e coordenação no Polo UAB.
46	Professor de Pedagogia para os anos Iniciais do Ens. Fundamental/20H	Escolas Municipais	Substituição de servidor da função em licença saúde família; municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação na SMEDEC; turno integral na EMEI Catarina De Bastiani; períodos especiais (1/3 da hora atividade) – 2° ano da implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com possibilidade de alteração na grade curricular, turmas temporárias; convênio com APAE.
23	Professor de Educação Infantil/20H	Escolas Municipais	Municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação de escola; turno integral na EMEI Catarina De Bastiani; períodos especiais (1/3 da hora atividade) – 2° ano da implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com possibilidade de alteração na grade curricular, turmas temporárias.
1	Psicopedagogo	Escolas municipais	Municipalização provisória por cinco anos,



Institucional/20H	número considerável de alunos com apenas dois profissionais no quadro efetivo.
-------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
vagas	Cargo/carga horária	Local para atuar	Justificativas
02	Assistente Social/30H	CRAS, CREAS e Alta Complexidade	Para substituição de servidora efetiva que está coordenando na Secr. de Assistência Social e substituição de servidora efetiva gestante, com recomendação de exercer as atividades laborais remotamente. Por não haver esta possibilidade de atuação profissional neste momento, a servidora ficará afastada de suas atividades laborais.
05	Assistente Social/20H	O CRAS e CREAS	O CRAS e CREAS têm a necessidade prevista em legislação federal, também descrita em legislação municipal, de assistente social 40 horas semanais em cada serviço, com 02 profissionais com carga horária de 20 horas semanais para o CRAS e 02 profissionais com carga horária de 20 horas para o CREAS. Assim sendo, a necessidade de contratação será de 80 horas de assistente social. E ainda, há a necessidade de um profissional, que devido ao aumento da demanda de trabalho em decorrência da Pandemia do COVID 19, qualificará a oferta dos serviços ofertados na proteção social básica.
01	Psicóloga/40H	Casa de Acolhimento Institucional, Acolhimento em Família Acolhedora e Acolhimento de Idosos em ILPIs.	Profissional para atuação nos serviços de Alta Complexidade.

Para este ano de 2021 teremos 14(quatorze) turmas a mais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, perfazendo 175 (161+14) turmas que atenderão um total de 3072 alunos para este ano Letivo, distribuídos entre a Pré-Escola e o Ensino Fundamental em número crescente.

Em relação ao Convênio com a Fundação Banco do Brasil – AABB Comunidade, o Município é responsável pelo provimento dos profissionais que atuarão no projeto e para que o mesmo possa acontecer, sendo que o convênio visa ao atendimento de 200 alunos em turno inverso.



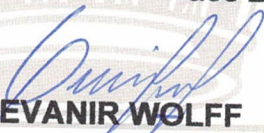
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAPEJARA**  
RIO GRANDE DO SUL

Já em nossas Creches temos 34 (trinta e quatro) turmas, com uma demanda de 02 (dois) monitores para cada turma.

Informamos ainda, que para as contratações constantes deste Projeto de Lei, será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,  
aos 20 dias de mês de janeiro de 2021.

  
**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal





**PROJETO DE LEI N.º 007/2021, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.***

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e de excepcional interesse público, nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico Municipal, no Plano de Classificação de Cargos, e no Plano de Carreira do Magistério, sendo:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA</b>					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
10	Cozinheiro	40	1.537,64	Programa AABB Comunidade, escolas e Creches municipais, Escola Rural	Projeto temporário; delimitação de função; municipalização provisória por cinco anos. Escola rural com alunos decrescentes.
24	Instrutor de atividades múltiplas I	20	1.616,50	Programa AABB Comunidade, escolas e Creches municipais	08 Pedagogo 09 Ed. Física 04 Música 02 Artes Visuais 01 Informática Programa Educacional de caráter temporário - convênio com a Fundação AABB e turno integral da EMEI Catarina De Bastiani e oficinas temporárias turno inverso nas escolas municipais.
18	Monitor de aluno portador de necessidades especiais	20	1.146,20	Escolas e creches municipais	Tendo em vista que a permanência do aluno na escola regular é incerta devido a sua adaptação e o grau e o tipo da necessidade especial, não havendo como ter o número preciso de alunos PNE. Lei Federal 13.146, Estatuto da Pessoa com Deficiência
11	Monitor de atividades	40	1.881,60	Programa AABB	Auxiliar nas oficinas temporárias em turno inverso escolar. Auxiliar na SMEDEC, documentação e materiais para escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAPEJARA**  
RIO GRANDE DO SUL

				Comunidade, escolas e Creches municipais	Substituição de servidor da função em licença saúde; licença interesse e servidor em função na SMEDEC.
27	Monitor de Creche	30	1.988,24	Escolas de Educação Infantil e creches municipais	Substituição de servidor da função em licença maternidade; substituição de direção de creche, turmas temporárias.
8	Motorista	40	2.157,22	SMEDEC Programa AABB Comunidade	Substituição de servidor da função em coordenação de transportes; licença saúde e projeto temporário.
2	Fonoaudióloga	20	1.988,25	Escola e Creches municipais	Avaliação e/ou tratamento de alunos das escolas e creches municipais encaminhados pelos professores porque apresentam alguma dificuldade que esse profissional pode tratar. Suporte profissional aos docentes sobre condutas de alunos. Intervenções em grupos de discentes.
2	Psicóloga	20	4.015,92	Escolas e creches municipais	Avaliação e/ou tratamento de alunos das escolas e creches municipais encaminhados pelos professores porque apresentam alguma dificuldade que esse profissional pode tratar. Suporte profissional aos docentes sobre condutas de alunos. Intervenções em grupos de discentes.
4	Zelador	40	1.616,50	Escola e Creches municipais	Municipalização provisória por cinco anos.
2	Vigia	40	1.492,59	Escola municipais, Polo UAB, Centro Cultural	Guardar patrimônio público municipal.
7	Professor de Ciências	20	1.623,50	Escolas Municipais	Escola rural com número decrescente de alunos; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação de escolas; municipalização provisória por cinco anos.
6	Professor de História	20	1.623,50	Escolas Municipais	Escola rural com número decrescente de alunos; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação de escolas; municipalização provisória por cinco anos; permuta.
10	Professor de Ed. Física	20	1.623,50	Escolas Municipais	Municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação na SMEDEC; turno integral na EMEI Catarina De Bastiani; períodos especiais (1/3 da hora atividade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TAPEJARA**  
RIO GRANDE DO SUL

						- 2º ano da implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com possibilidade de alteração na grade curricular.
8	Professor de Português	20	1.623,50	Escolas Municipais		Escola rural com número decrescente de alunos; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação de escolas e projetos; municipalização provisória por cinco anos.
10	Professor de Matemática	20	1.623,50	Escolas Municipais		Escola rural com número decrescente de alunos; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação de escolas e projetos; municipalização provisória por cinco anos.
3	Professor de Arte	20	1.623,50	Escolas Municipais		Substituição de servidor da função em licença maternidade; municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; turno integral na EMEI Catarina De Bastiani; períodos especiais (1/3 da hora atividade) - 2.º ano da implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com possibilidade de alteração na grade curricular.
4	Professor de Geografia	20	1.623,50	Escolas Municipais		Substituição de servidor da função em licença gestante; escola rural com número decrescente de alunos; municipalização provisória por cinco anos.
1	Professor de Língua Inglesa	20	1.623,50	Escolas Municipais		Municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; períodos especiais (1/3 da hora atividade) - 2.º ano da implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com possibilidade de alteração na grade curricular.
3	Professor de Ensino Religioso	20	1.623,50	Escolas Municipais		Municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; substituição de servidor da função na SMEDEC e coordenação no Polo UAB.
46	Professor de Pedagogia para os anos Iniciais do Ens. fundamental	20	1.623,50	Escolas Municipais		Substituição de servidor da função em licença saúde família; municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação na SMEDEC; turno integral na EMEI Catarina De Bastiani; períodos especiais (1/3 da hora atividade) - 2.º ano da implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com possibilidade de alteração na grade curricular, turmas temporárias; convênio com APAE.





23	Professor de Educação Infantil	20	1.623,50	Escolas Municipais	Municipalização provisória por cinco anos; escola rural com número de alunos decrescente; substituição de servidor da função em cargo de direção, vice direção e coordenação de escola; turno integral na EMEI Catarina De Bastiani; períodos especiais (1/3 da hora atividade) – 2° ano da implementação da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) com possibilidade de alteração na grade curricular, turmas temporárias.
1	Psicopedagogo Institucional	20	1.988,25	Escolas municipais	Municipalização provisória por cinco anos, número considerável de alunos com apenas dois profissionais no quadro efetivo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
02	Assistente Social	30	3.165,41	CRAS, CREAS e Alta Complexidade	Para substituição de servidora efetiva que está coordenando na Secr. de Assistência Social e substituição de servidora efetiva gestante, com recomendação de exercer as atividades laborais remotamente. Por não haver esta possibilidade de atuação profissional neste momento, a servidora ficará afastada de suas atividades laborais.
05	Assistente Social	20	2.106,51	O CRAS e CREAS	O CRAS e CREAS têm a necessidade prevista em legislação federal, também descrita em legislação municipal, de assistente social 40 horas semanais em cada serviço, com 02 profissionais com carga horária de 20 horas semanais para o CRAS e 02 profissionais com carga horária de 20 horas para o CREAS. Assim sendo, a necessidade de contratação será de 80 horas de assistente social. E ainda, há a necessidade de um profissional, que devido ao aumento da demanda de trabalho em decorrência da Pandemia do COVID 19, qualificará a oferta dos serviços ofertados na proteção social básica.
01	Psicóloga	40	4.015,92	Casa de Acolhimento Institucional, Acolhimento em Família	Profissional para atuação nos serviços de Alta Complexidade.



				Acolhedora e Acolhimento de Idosos em ILPIs.	
--	--	--	--	--	--

§ 1.º Para as contratações acima, será realizado Processo Seletivo Simplificado.

§ 2.º A remuneração, carga horária e atribuições dos Servidores contratados, será de acordo com as disposições do Plano de Cargos e Funções Públicas dos Servidores Municipais e do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Tapejara instituídos pelo Município, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal n.º 2.410, de 30 de novembro de 2001. Os valores serão reajustados de acordo com a revisão geral dos servidores.

§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o prazo de vigência de contratos com servidoras gestantes, em até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2.º As contratações a que se referem a presente Lei serão efetuadas de acordo com a necessidade do Município, e poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional e ao interesse público.


Art. 3.º Os profissionais a que se refere o Art. 1.º desta Lei, quando contratados por carga horária inferior à prevista para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 4.º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
aos...

  
**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal de Tapejara